

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1 O presente Termo de Referência tem por finalidade normatizar, disciplinar e definir os elementos que nortearão a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO, INFRAESTRUTURA, DIREÇÃO DE PROVAS E EXECUÇÃO DO TRADICIONAL MOTOCROSS, COMO PARTE INTEGRANTE DA PROGRAMAÇÃO OFICIAL DA EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA 2026 DE CONCEIÇÃO DE MACABU - RJ, de acordo com as condições estabelecidas neste instrumento.

1.2 ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Item	Descrição do Serviço / Estrutura
1	MONTAGEM E MANUTENÇÃO DA PISTA: Montagem completa da pista de motocross (Projeto, marcação, bombeamento, Gradagem, Manutenção da Pista, terraplanagem, compactação e irrigação)
2	ARCO DE CHEGADA: Estrutura metálica com lona personalizada.
3	GATE DE LARGADA: Estrutura metálica com lona personalizada.
4	GRADES DE PROTEÇÃO Instalação de 100 (cem) grades de proteção (soft-fencing ou pneus devidamente cobertos) separando rigidamente o público da área de prova.
5	ARQUIBANCADAS Montagem e desmontagem de (2) estrutura de 40 metros de arquibancada com 4 degraus para o evento de Motocross
6	PODIUM: Estrutura de pódio para premiação.
7	TRELIÇA PARA FUNDO DO PODIUM: Estrutura em treliça com lona de fundo.
8	SONORIZAÇÃO Sistema de sonorização profissional cobrindo toda a área de box e pista para avisos de segurança e locução.
9	LOCUÇÃO: Equipe de locução profissional durante todo o evento.
10	LONAS DE FUNDO DE GATE: Lonas personalizadas para os gates.
11	TRIO ELETRÍCO

12	DESMONTAGEM DA ESTRUTURA: Desmontagem completa e retirada da estrutura.
13	ORGANIZAÇÃO/COORDENAÇÃO/ADMINISTRAÇÃO: Organização, coordenação e administração dos serviços para a realização do Torneio de motocross 2026.
14	CUSTO MÍDIATICO: Serviço de divulgação e promoção do evento/competição.
15	EQUIPE DE APOIO: Contratação de profissionais preparados para auxiliar na largada/chegada dos pilotos, dentro da pista de competição, de forma a garantir a segurança aos atletas, dirigentes e público em geral, envolvidos direta e indiretamente dentro das áreas limites de realização da prova; bem como profissionais para limpeza geral da área onde se realizará o evento, além de pessoal qualificado para as "Direções de prova" (inscrições, vistorias em motos, inspeção de pista, cronometragem, dentre outros) e locutor oficial.
16	PREMIAÇÃO FINANCEIRA: Premiação a ser paga pela empresa organizadora do evento obedecendo às normas estabelecidas em regulamento próprio específico.
17	OUTRAS PREMIAÇÕES: Confeção de troféus (150 troféus) em vidro, medidas 25cm x 15cm, contendo o logo da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer e do Motocross 2026.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1 A realização da competição de Motocross no dia 30 de agosto de 2026, durante a Exposição Agropecuária do Município, justifica-se por se tratar de uma atração tradicional e consolidada no calendário festivo local, integrando a programação do evento há vários anos e constituindo importante manifestação esportiva e cultural, capaz de atrair milhares de espectadores do município e de cidades vizinhas.

2.2 Além de seu valor histórico e cultural, a competição contribui significativamente para o fomento da economia local, promovendo o aumento do fluxo turístico e a consequente movimentação dos setores de hotelaria, alimentação, comércio e prestação de serviços, gerando renda e oportunidades para empreendedores e trabalhadores do município.

2.3 Dessa forma, a realização da competição de Motocross revela-se medida de interesse público, por aliar tradição, incentivo ao esporte, promoção do turismo e desenvolvimento econômico local, observadas todas as condições técnicas necessárias para a sua execução segura e adequada.

3. DA FUNDAMENTAÇÃO

3.1 A contratação em tela será realizada por meio de DISPENSA DE LICITAÇÃO, em conformidade com o art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021;

3.2 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa eletrônica de licitação, que culminará com a seleção da proposta de menor valor global.

4. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DE FORNECEDOR

4.1 Para fins de contratação, deverá a licitante comprovar os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório.

4.2 No tocante à Qualificação Técnica, apresentação pela licitante de Atestado de capacidade técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto deste Termo de Referência.

4.3 Apresentar Certidão de Registro de Pessoa Jurídica expedida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA), ou Conselho Regional dos Técnicos Industriais (CRT), relacionadas as atividades da licitante (Engenharia Eletrica, ou Técnico em Eletrotécnica), compatível com o objeto da licitação (sonorização), registrado na entidade profissional competente.

4.4 Apresentar, no momento da habilitação, **declaração de compromisso**, firmada pelo representante legal da licitante, de que, caso venha a ser contratada, se compromete a apresentar à CONTRATANTE, antes da realização do evento, o comprovante de protocolo e, posteriormente, a **Autorização para Evento expedida pelo Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro – CBMERJ**, ou documento equivalente que comprove a regularização e autorização do evento perante a Corporação, responsabilizando-se pelo cumprimento de todas as exigências impostas pelo CBMERJ e ciente de que não poderá iniciar as atividades sem o atendimento das respectivas exigências.

5. DO PRAZO E MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Apresentar à CONTRATANTE, antes da realização do evento, o comprovante de protocolo e, posteriormente, a Autorização para Evento expedida pelo CBMERJ, ou documento equivalente que comprove a regularização/autorização do evento perante a Corporação, não podendo iniciar as atividades sem o atendimento das exigências impostas pelo Corpo de Bombeiros

5.2. A empresa vencedora será responsável pela organização e execução integral do evento, incluindo, no mínimo:

5.2.1. Montagem, manutenção e desmontagem da pista de motocross, compreendendo projeto, marcação, terraplanagem, gradagem, compactação, irrigação e manutenção durante o evento.

5.2.2. Fornecimento e instalação de toda a estrutura necessária, incluindo gate de largada, arco de chegada, grades de proteção, arquibancadas, pódio, treliça de fundo, lonas personalizadas, trio elétrico e demais estruturas de apoio.

5.2.3. Disponibilização de sistema de sonorização, equipe de locução, divulgação do evento e organização geral da competição.

5.2.4. Disponibilização de equipe técnica e operacional, incluindo diretor de prova, comissários de pista, equipe de apoio, inscrições, vistorias, cronometragem, apuração de resultados, limpeza e demais profissionais necessários à realização do evento.

5.2.5. Contratação de seguro coletivo de vida e acidentes pessoais para todos os pilotos inscritos.

5.2.6. Fornecimento da premiação financeira, conforme regulamento da competição, e confecção dos troféus destinados aos vencedores.

6. DA FISCALIZAÇÃO

6.1 A fiscalização da presente aquisição ficará a cargo do fiscal de contrato, o servidor promoverá o acompanhamento da realização da apresentação, bem como, a aceitação dos mesmos.

6.2 A fiscalização da Administração Pública se incumbirá de discutir e avaliar, constantemente, o teor, a qualidade, o andamento das apresentações e fazer exigências, quando necessárias.

7. DO VALOR ESTIMADO

7.1 Estima-se o valor de R\$ 64.000,00 (sessenta e quatro mil reais)

8. DA CONDIÇÃO DE PAGAMENTO

8.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta dias), devendo a empresa enviar a nota fiscal, devendo a mesma ser devidamente certificada pelo responsável legal (secretário, diretor ou chefe de unidade), juntamente com a apresentação das certidões negativas de INSS, Regularidade do FGTS e CNDT - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, bem como dos relatórios do Fiscal de Contrato.

8.2 Não será efetuado qualquer pagamento enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigação, em virtude de penalidades impostas à contratada ou inadimplência contratual.

8.3 Qualquer erro ou omissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

8.4 Caberá à Secretaria Municipal de Administração averiguar a disponibilidade financeira para efetuar o pagamento.

8.5 Os documentos fiscais de cobrança deverão ser emitidos contra a PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU/RJ, inscrita no CNPJ nº 29.115.466/0001/14, endereço Rua Maria Adelaide, nº 186 – Vila Nova – Conceição de Macabu/RJ.

9. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 Para fins de início de procedimento será utilizada a dotação orçamentária do exercício financeiro de 2025 a seguir informada:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
FICHA	
FONTE	

9.2 A Dotação Orçamentária para execução do presente objeto se encontra previsto na Lei Orçamentária Anual, cuja ficha orçamentária se encontra definida após aprovação pelo Poder Legislativo.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1 Comunicar à Secretaria Municipal de Esporte e Lazer todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o produto;

10.2 Descrever sua proposta obedecendo às especificações constantes deste Termo de Referência;

10.3 A empresa se obrigará em um prazo máximo de 10 (dez) dias, a solucionar quaisquer problemas relacionados ao material, inclusive com a troca dos mesmos se por ventura não estiverem atendendo as finalidades propostas, desde que a reclamação esteja devidamente documentada pela unidade;

10.4 Será responsável pelo fornecimento dos materiais dentro dos padrões adequados de qualidade e segurança demais quesitos previstos na Lei Federal n°. 8.078/90, assegurando todos os direitos inerentes à qualidade de consumidor à prefeitura;

10.5 Emitir a nota fiscal fazendo discriminar no seu corpo a dedução dos impostos, quando exigido pela contratante;

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1 Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada na entrega do material;

11.2 Efetuar os pagamentos devidos, nas condições estabelecidas no presente Termo de Referência;

11.3 Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues fora da especificação deste Termo de Referência.

12. DAS PENALIDADES

12.1 Em caso de atraso na entrega do material objeto do presente Termo de Referência, nos dias, local e horário estipulado pela Contratante será aplicada a multa de 0,3% (três décimo por cento) por dia por atraso injustificado, até o limite de 10% a ser calculada sobre o valor total do contrato;

12.2 Não se aplica a multa referida no item 11.1, em casos fortuitos ou de força maior, condicionado a contratada a apresentar justificativa por escrito em até 24 (vinte e quatro) horas antes da prestação do serviço;

12.3 Na hipótese da não aceitação da justificativa do atraso, o valor das multas será deduzido da importância a ser paga à empresa licitante contratada;

12.4 Pelo não cumprimento total ou parcial do objeto do contrato poderá a Administração Municipal, garantida prévia defesa, aplicar à contratada as seguintes penalidades:

I. Advertência;

II. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal, por prazo de até 02 (dois) anos;

12.5 A aplicação de quaisquer das penalidades ora previstas não impede a rescisão contratual;

12.6 A aplicação das penalidades será precedida da concessão de oportunidade de ampla defesa e contraditório por parte da contratada, na forma prevista da lei;

12.7 As penalidades previstas neste tópico não excluem outras decorrentes na Lei nº 14133/2021 e suas alterações.

13. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

13.1 A Contratada deverá submeter-se integralmente as exigências deste Termo de Referência;

13.2 Os casos omissos serão dirimidos pela legislação vigente, em especial a Lei nº 14133/2021.

Conceição de Macabu, 21 de julho de 2026.


Marco Aurélio Silva Bueno

Secretário Municipal de Esporte e Lazer

Port. nº 299/2026